



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000044/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 033519/2019</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	12/11/2020
Tipo	<b>ERRATA</b>

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000044/2020**, referente ao Processo nº **033519/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Considerando o Princípio da Autotutela essa Comissão informa que houve um erro ao lançar o item 5 em nosso sistema interno (E&L) para a empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME**, conforme vislumbra-se na Ata de Resultado divulgada hoje (12/11/2020) às 09h00min. Ato contínuo, a secretaria de Assistência Social encaminhou o laudo de amostras que, em síntese, informou que as amostras da empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME** foram **APROVADAS**. Informamos que nenhuma empresa ofertou novo lance depois do pedido da pregoeira na Ata do dia 05/11, e considerando as sucessivas desclassificações e inabilitações do presente processo, sugerimos que a secretária de pasta tente novos descontos, visando maior economicidade a esta Administração. Frisamos também que a empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME** ofertou, no lote 02, valor com quatro casas decimais, porem esta comissão considerou somente as duas primeiras, sem arredondamentos. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da **HABILITAÇÃO**, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME** nos itens **1 , 2 e 3** no valor total de **R\$ 2.136.378,23** (dois milhões cento e trinta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) e **KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP** nos itens **4 , 5 , 6 e 7** no valor total de **R\$ 792.642,00** (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais),sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) **itens**. O valor total do certame é de **R\$ 2.929.020,23** dois milhões novecentos e vinte e nove mil vinte reais e vinte e três centavos. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Karina Costalonga Batista  
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano  
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio